



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 65/2018

REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zolito Maria Simões, 410, Figueira-PR, através da Procuradoria, legitimamente designada através de Portaria nº 007/2018 de 22/01/2018, torna público aos interessados que receberá propostas até 09:00 horas do dia 20/07/2018, para Registro de Preços de Gasolina Automotiva 13 KLITOS, PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA.

Denunciando informações bem como o Edital completo entregue na sede do Município de Figueira, assim como a notificação às pessoas interessadas que o produto deverá ser PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA. Para Registro de Preços de Gasolina Automotiva 13 KLITOS, PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA. Figueira-PR, através da Procuradoria, legitimamente designada através de Portaria nº 007/2018 de 22/01/2018, torna público aos interessados que receberá propostas até 09:00 horas do dia 20/07/2018, para Registro de Preços de Gasolina Automotiva 13 KLITOS, PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2018

Contratante: Município de Manoel Ribas-PR, CNPJ nº 75.740.118/0001-23, Contratada: Genente Aparecido Portinária - FIEL, CNPJ nº 06.218.679/0001-99, Fone: (81) 3522.0183, Tomada de Preços nº 07/2018 - Processo Administrativo nº 065/2018. Objeto: Execução de melhorias do espaço físico das escolas da Rede Municipal de Ensino que funcionam em quadras administrativas com a Rede Estadual de Ensino, conforme termos de cessão de uso ou transferência equivalente em favor do Estado do Paraná, mediante instrumentação de recursos da FUNDEPAR no Município, destinada à execução de reparos de engenharia nas edificações municipais, nos termos do plano de trabalho anexado ao CONVÊNIO Nº 080/2018 - Escola Municipal de Campo Prudente de Moraes - Barra Santa Salete, Escola Municipal de Campo Prudente de Moraes - Barra Santa Salete, Moraes - Barra Santa Salete, Total Lote nº 01: R\$ 189.818,54; Lote 02: Escola Municipal de Campo Prudente de Moraes - Barra Santa Salete, Total Lote nº 02: R\$ 164.777,86; Preço de Execução: De acordo com o Edital nº 07/2018. Vigência: Até 27/02/19. Data: 05/07/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

AVISO DE PROPOSIÇÃO RDC Nº 12/018-PMM

Contratacao integrada de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração de Projeto Básico e Projeto Executivo, Execução de Obras de Engenharia Aeroportuária e Serviços Complementares para o aeroporto de Maringá PR, integrante do Programa de Aviação Regional do Ministério das Transportes, Portos e Aviação Civil, conforme Termo de Compromisso nº 02/2017, firmado entre o MMA e Prefeitura de Maringá PR - Secretaria Municipal de Transportes, Portos e Aviação Civil. Assinatura: 09/05/2018 às 09:00 horas do dia 27 (vinte e sete) de maio de 2018, na Diretoria de Licitação - Av. XV de Novembro, 701 - Centro - 2. andar - Maringá-PR. O Edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br/portaal/transparencia/licitacoes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 48/2018 - PMM

EXCLUSIVO PARA ME E EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2018-LIC MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços. TPO: Melhor percentual de desconto por item. Tomada Homologação e Adjudicação do Pregão Presencial nº 048/2018 - PMM, objetivando a aquisição de peças para veículos da frota municipal. As empresas vencedoras do certame são: Empresa VALMIR L. ZAGO E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.982.408/0001-79, vencedora nos lotes 01 e item 01 com percentual de desconto de 51% (cinquenta e cinco por cento) e item 02 com percentual de desconto de 50% (cinquenta por cento) e item 03 com percentual de desconto de 50% (cinquenta por cento), lote 13 - item 01 com percentual de desconto de 50% (cinquenta e seis por cento), lote 13 - item 02 com percentual de desconto de 50% (cinquenta e seis por cento), lote 13 - item 03 com percentual de desconto de 51% (cinquenta e um por cento) e item 02 com percentual de desconto de 50% (cinquenta por cento), lote 16 - item 01 com percentual de desconto de 50% (cinquenta e um por cento) e item 02 com percentual de desconto de 51% (cinquenta e um por cento).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 56/2018

REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2018

TEXTO: Objeto: Seleção de Propostas visando registro de Preços de Alimentos e Materiais, para o preparo do bolo servido nos municípios em virtude da realização das festividades anuais dos municípios em virtude da realização das festividades anuais no aniversário do Município. R regime de Execução: Melhor Preço por item. DATA: 18 de julho de 2018 às 09h30min. Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3332 8119 - licitacao@moreirasales.pr.gov.br. RAFAEL BRITO DO PRADO. Fone: 44 3332 8119 - licitacao@moreirasales.pr.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2018

Processo Administrativo nº 61/2018

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município, objeto do Correspondência Interna de 04 de junho de 2018, referente ao processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para as despesas com a CONTRATAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE IMPRENSA OFICIAL NACIONAL E ESTADUAL (DIOE), para suprir as necessidades do Gabinete do Prefeito, tendo sido atendidas as normas legais e pertinentes na forma do contido no art. 25 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, caracterize-se a referida inexigibilidade de licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISO Nº 39/2018

REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018

OBJETO: A Prefeitura do Município de Paranaquá/PR, comunica aos interessados que devido a inúmeras solicitações, estamos disponibilizando a Planilha no qual constam os seguintes Anexos I do Termo de Referência, nos devidos endereços eletrônicos: www.paranaqua.pr.gov.br e www.licitacoes.com.br. Informações ainda que a data de certame permanece inalterada. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Prefeitura na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 11:30 as 17:30h ou pelo telefone n. (41) 3420-6003.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 48/2018 - PMM

EXCLUSIVO PARA ME E EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2018-LIC MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços. TPO: Melhor percentual de desconto por item. Tomada Homologação e Adjudicação do Pregão Presencial nº 045/2018 - PMM, cujo objeto aquisição de 01 lote de computador Ultrabook e 01 veículo Utilitário tipo Pick Up. As empresas vencedoras são: Empresa VIANNAO EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.631.022/0001-12, vencedora no lote 01 com valor unitário de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais). Empresa SUDOITO SUDOSTE AUTOMOTIVIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.812.188/0001-05, vencedora no lote 02 com valor unitário de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

JULHO DE 2018.

adicional especial da quantia de R\$  
e setenta e nove reais e cinquenta e

MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO  
BUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E

ado a abrir crédito adicional especial  
tro mil, quinhentos e setenta e nove  
riação de dotações específicas ao  
o orçamento em vigor, a saber:  
LITURA

TRANSPORTE ESCOLAR

sumo.....R\$ 34.579,58

RENDAS ESCOLAR

sumo.....R\$ 20.000,00

o crédito aberto pelo artigo anterior é  
Apoio Financeiro aos Municípios,  
mento da Educação (FNDE), rubrica  
e recebem FPM F003, no valor de R\$  
e setenta e nove reais e cinquenta e

i de sua publicação, revogadas as

bastião da Amoreira, aos 03 de julho

IA - Prefeito Municipal

JULHO DE 2018.

adicional especial da quantia de R\$  
cinquenta e sete reais e vinte e seis

AL APROVOU E EU, PREFEITO  
BUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E

ado a abrir crédito adicional especial  
trezentos e cinquenta e sete reais e  
ões específicas ao atendimento das  
gor, a saber:

AL

NCIAS SOCIAL

CURSOS RECEBIDOS DO FUNDO  
IS

e vantagens fixas - pessoal

.....R\$ 28.000,00

onais.....R\$ 5.000,00

al, bem ou serviço p/ distr.

.....R\$ 7.000,00

erviços de terceiros - pessoa

.....R\$ 22.915,78

DIREITOS DA CRIANÇA E DO

DIREITOS DA CRIANÇA E DO

il civil.....R\$ 2.000,00

umo.....R\$ 5.000,00

bcomoção.....R\$ 500,00

erviços de terceiros - pessoa

.....R\$ 18.500,00

manente.....R\$ 10.441,50

o crédito aberto pelo artigo anterior

xercício anterior e excessos de

iscriminados:

ANTERIOR

.....R\$ 60.281,99

INCENT. 4 F707.....R\$ 633,77

IFIAAFAI F905...R\$ 36.441,50

de sua publicação, revogadas as

astião da Amoreira, aos 03 de julho

IA - Prefeito Municipal

Bárbara, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela:  
**CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA  
ESTUDANTES - CEINEE**, CNPJ n° 07.136.551/0001-26, que ofertou taxa  
administrativa de 7% (sete por cento) sobre o montante de bolsas a serem  
pagas mês a mês, num valor máximo estimado de **R\$ 187.500,00** (cento e  
oitenta e sete mil e quinhentos reais), para que a adjudicação nele  
procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais  
pertinentes.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

### DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE N° 3/2018

Processo Administrativo n° 61/2018

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo  
Município, objeto da Correspondência Interna de 04 de Junho de 2018,  
referente ao processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para as  
despesas com a **CONTRATAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE IMPRENSA  
OFICIAL NACIONAL E ESTADUAL (DIOE)**, para suprir as necessidades  
do Gabinete do Prefeito, tendo sido atendidas as normas legais e  
pertinentes na forma do contido no art. 25 da Lei 8.666/93 e posteriores  
alterações, caracteriza-se a referida inexigibilidade de licitação.

Publique-se na forma da Lei.

Nova Santa Bárbara, 02 de julho de 2018.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 4/2018

Processo Administrativo n.º 62/2018

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município,  
objeto da Correspondência Interna de 03 de julho de 2018, referente ao  
processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para aderir ao processo  
carona para **AQUISIÇÃO DE DOIS ÔNIBUS RURAL ESCOLAR**, conforme  
autorização de adesão a ata de registro de preço n° 7/2018, decorrente do  
Pregão Eletrônico n° 19/2017/FNDE/MEC, concedida pelo Fundo Nacional  
de Desenvolvimento da Educação - FNDE, solicitação do SIGARP n°  
78217, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e o Fundo  
Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, tendo sido atendidas  
as normas legais e pertinentes na forma do contido no art. 25 da Lei  
8.666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida inexigibilidade  
de licitação.

Publique-se na forma da Lei.

Nova Santa Bárbara, 04 de julho de 2018.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 42/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso  
de suas atribuições legais e de conformidade com o art.118 e ss, da Lei  
Municipal n.º 586/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de  
Nova Santa Bárbara e ou Art. 64 do Estatuto do Magistério:

#### CONCEDER

Art. 1º - A Sra. Maria Cicera Benito, ocupante do cargo de Pedagoga,  
matricula 3432-1, RG n° 4.298.618-6 SSP-PR, lotada na Secretaria  
Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL**, de **03 (três) meses**,  
compreendida entre o período de 02 de julho de 2018 a 29 de setembro de  
2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as  
disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 02 de julho de 2018.

ERIC KONDO - Prefeito Municipal

JORNAL

# A CIDADE

REGIONAL

A notícia em primeira mão

e-mail: [acidade@onda.com.br](mailto:acidade@onda.com.br) [acidadeeditais@onda.com.br](mailto:acidadeeditais@onda.com.br)

Fone: 3524-1303 Fax: 3523-8150



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

Contrato nº 65/2018

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E O DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, TENDO POR OBJETO A PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA.**

**Referente Processo de Inexigibilidade n.º 3/2018**

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Processo de Inexigibilidade n.º 32018**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 018.008.959-50, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado o **DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.437.383/0001-21, sediada em Curitiba, Estado do Paraná, sito à Rua dos Funcionários, S/N, Bairro Juvevê, CEP-80035-050, neste ato representada por seu presidente, **Sr. Sérgio Batista Henrichs**, portador da cédula de identidade R.G. nº 8.701.345-6, inscrito no CPF sob o nº 425.167.819-20, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

É objeto do presente contrato a contratação de imprensa oficial para publicações dos Atos oficiais do Município de Nova Santa Bárbara, conforme consta no Processo de Inexigibilidade n.º 3/2018.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO E FORMA DE ENTREGA**

O item objeto deste contrato deverá estar disponível na internet para download em no máximo 02 (dois) dias após envio do arquivo para publicação, que será efetuado conforme a necessidade do Município de Nova Santa Bárbara.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS**

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Processo de Inexigibilidade n.º 3/2018 - e seus anexos;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser



realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

O valor do centímetro corresponde a **R\$ 30,00 (trinta reais)**, sendo que o valor total não deverá ultrapassar **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

**PARÁGRAFO ÚNICO. Cada centímetro de publicação compreende: largura fixa de 08 cm por 01 cm de altura.**

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O Pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA ou boletos bancários, 30 (trinta) dias após a publicação, mediante apresentação da Nota Fiscal e o recebimento devidamente atestado pelo responsável.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES**

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº 02 - Executivo Municipal; 02 - Executivo Municipal; 02.001- Gabinete do Prefeito; 04.122.0030.2003 - Manutenção da Divulgação Oficial; 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 180.



**CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

O presente contrato terá a duração de **12 (doze) meses**, com vigência a partir da data de sua assinatura, que poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a sessenta meses, mediante a formalização de Termo Aditivo, com fundamento no Inciso II, do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, tendo eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, 05 de julho de 2018.

**Eric Kondo**

Prefeito Municipal – CONTRATANTE

**Sérgio Batista Henrichs**

Departamento de Imprensa Oficial do Estado - CONTRATADA

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**

Setor de Licitações - Responsáveis pelo acompanhamento do contrato

**Angelita Oliveira Martins Pereira**

Fiscal do Contrato - Portaria nº 21/2018



Contrato nº 66/2018

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA IMPRENSA NACIONAL, TENDO POR OBJETO A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.**

**Referente Processo de Inexigibilidade n.º 3/2018**

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Processo de Inexigibilidade n.º 3/2018**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 018.008.959-50, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a **IMPRENSA NACIONAL**, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, com Sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, CEP nº 70.610-460 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, neste ato representada pelo **Sr. Alexandre Miranda Machado**, Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional, Brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 1.282.088 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 584.639.251-20, conforme Portarias de Designação: Portaria nº 93, de 12/11/2004, da Casa Civil da Presidência da República e Portaria nº 143, de 27/06/2012, da Imprensa Nacional, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços, pela **CONTRATADA**, de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse do **CONTRATANTE**, conforme estabelecido no Decreto nº 9.215, de 29/11/2017, combinado com a Portaria nº 268, de 05/10/2009.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Durante a vigência deste Contrato, o **CONTRATANTE** deverá:

- 1 – acompanhar, fiscalizar e conferir os serviços executados pela **CONTRATADA**;
- 2 – encaminhar à **CONTRATADA**, por meio do Sistema de Envio Eletrônico de Matérias – INCom, as matérias a serem publicadas, obedecendo os padrões determinados pela **CONTRATADA**, excetuando-se as matérias que serão encaminhadas para publicação via Sistema de Divulgação Eletrônica de Compras e Contratações – SIDEC; que obedecerão envio e padronização específica, conforme Portaria nº 268, de 5.10.09.
- 3 – efetuar o pagamento pelos serviços prestados, de acordo com o estabelecido na Cláusula Sétima;
- 4 – observar para que durante toda a vigência do contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;



5 – configurar e formatar os arquivos eletrônicos consoantes os padrões técnicos de preparo descritos nos Artigos 42, 43, 44, 46, 47, 48 e 49 da Portaria nº 268, de 5.10.09.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à CONTRATADA enquanto vigorar este Contrato:

1 - publicar as matérias encaminhadas pela CONTRATANTE, dentro do prazo estabelecido, conforme artigo 23 da Portaria nº 268, de 5.10.09.

2 - manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

## CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DAS PUBLICAÇÕES

O CONTRATANTE deverá adotar os seguintes procedimentos, quando das publicações das matérias no Diário Oficial da União:

1 – conferir o conteúdo das matérias publicadas, com o original encaminhado à CONTRATADA para publicação, ou com o texto digitado no Sistema de Divulgação Eletrônica de Compras e Contratações – SIDEC;

1.1 – caso haja divergências, tal fato deverá ser comunicado, imediatamente, à CONTRATADA para ser providenciada nova publicação da matéria, no todo ou em parte, (conforme disposto no Decreto nº 9.215, de 29/11/2017 e Portaria nº 268, de 5.10.09.

## CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A lavratura do presente contrato decorre da Inexigibilidade de licitação N° 3/2018, realizada com fundamento no Caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, por se tratar de contratação com órgão cuja competência é “**publicar e divulgar atos oficiais da Administração Pública Federal**”, conforme artigo 47 do Decreto nº 8.889, de 26.10.2016, combinado com o artigo 1º do Regimento Interno da Imprensa Nacional, aprovado pela Portaria nº 147, de 9.3.2006.

## CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E REAJUSTAMENTO

O valor do centímetro por coluna corresponde a **R\$ 33,04 (trinta e três reais e quatro centavos)**, conforme Portaria nº 20, de 01/02/2017, publicada no Diário Oficial da União, de 03/02/2017, sendo que o valor total não deverá ultrapassar **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA - Na hipótese de reajuste do valor, isto se dará de acordo com a edição de uma nova Portaria, ocasião em que o CONTRATANTE passará a pagar novos valores a partir da data de publicação da Portaria.**

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

A IMPRENSA NACIONAL apresentará a Nota Fiscal/Fatura, após a realização dos serviços.



**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - O pagamento será efetuado dentro do prazo de vencimento estabelecido na Nota Fiscal/Fatura.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - O não pagamento da Nota Fiscal/Fatura dentro de seu vencimento acarretará em suspensão dos serviços contratados até que haja sua quitação, bem como inscrição no CADIN e BACEN.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, essa será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº 02 - Executivo Municipal; 02.001- Gabinete do Prefeito; 04.122.0030.2003 – Manutenção da Divulgação Oficial; 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 180.

#### **CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

Quando da execução dos serviços caberá ao CONTRATANTE diretamente, ou a quem vier a indicar, o direito de acompanhar e fiscalizar a fiel observância das disposições do presente contrato, conforme artigo 67 da Lei nº 8.666/93. A cópia do ato que designar ou substituir o representante da CONTRATANTE deverá obrigatoriamente ser juntada ao processo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE**

O presente contrato terá a duração de **12 (doze) meses**, com vigência a partir da data de sua assinatura, que poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a sessenta meses, mediante a formalização de Termo Aditivo, com fundamento no Inciso II, do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, tendo eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

1 - A inexecução, total ou parcial, deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

3 – A rescisão deste Contrato poderá ser:

3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

3.2. amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração; ou





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

3.3. judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3.4. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida deste Contrato, será feita no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara, ocorrerá até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, correndo a despesa por conta da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRO - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, 05 de julho de 2018.

**Eric Kondo**

Prefeito Municipal – CONTRATANTE

**Alexandre Miranda Machado**

Imprensa Nacional - CONTRATADA

**Elaine Cristina Ludtke dos Santos**

Setor de Licitações - Responsáveis pelo acompanhamento do contrato

**Angelita Oliveira Martins Pereira**

Fiscal do Contrato - Portaria n° 21/2018

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa Nacional

### Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 05/07/2018 16:26:39  
**Origem:** Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara  
**Operador:** ERIC KONDO  
**Ofício:** 4864967  
**Data prevista de publicação:** 09/07/2018  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 3  
**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10895677	Extrato contrato 66 2018 diario união.rtf	e7b4a6910af1d2e2 8cc171add5dd447c	7,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo - Prefeito

Edição N° 1272 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Quinta-feira, 05 de Julho de 2018.

**Poder  
Executivo**

Ano V

IMPRENSA OFICIAL –  
Lei n° 660, de 02 de abril  
de 2013.

**1- Atos do Poder Executivo**  
**EXTRATO DO CONTRATO N° 65/2018**

REF.: Processo de Inexigibilidade n.º 3/2018

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e o DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, inscrito no CNPJ sob o nº 76.437.383/0001-21, sediada em Curitiba, Estado do Paraná, sito à Rua dos Funcionários, S/N, Bairro Juvevê, CEP-80035-050, neste ato representada por seu presidente, Sr. Sérgio Batista Henrichs.

**OBJETO:** Publicação dos Atos Oficiais do Município de Nova Santa Bárbara.

**VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, ou seja, até 04/07/2019.

**SECRETARIA:** Gabinete do Prefeito.

**RECURSOS:** Gabinete do Prefeito.

**FISCAL:** Angelita Oliveira Martins Pereira - Portaria n° 21/2018.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n° 81.963.

**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 05/07/2018.

**EXTRATO DO CONTRATO N° 66/2018**

REF.: Processo de Inexigibilidade n.º 3/2018

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e o IMPRENSA NACIONAL, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, com Sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, CEP nº 70.610-460 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Miranda Machado.

**OBJETO:** Publicação dos Atos Oficiais do Município de Nova Santa Bárbara.

**VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, ou seja, até 04/07/2019.

**SECRETARIA:** Gabinete do Prefeito.

**RECURSOS:** Gabinete do Prefeito.

**FISCAL:** Angelita Oliveira Martins Pereira - Portaria n° 21/2018.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n° 81.963.

**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 05/07/2018.

**EXTRATO DO CONTRATO N° 67/2018**

REF.: Pregão Presencial n.º 44/2018

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.136.551/0001-26, com sede na Rua Ararigboia, 255 3 Andar - CEP: 85501260 - Bairro: Centro, Pato Branco/PR, neste ato representada por sua procuradora, Sra. Neide Akiko Fugivala Pedroso.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas da administração pública municipal de Nova Santa Bárbara, conforme lei n° 653/2013.

**VALOR:** 7% (sete por cento) sobre o montante de Bolsas a serem pagas mês a mês, limitado ao valor máximo de R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, ou seja, até 04/07/2019.

**SECRETARIA:** Secretarias Municipais.

**RECURSOS:** Secretarias Municipais.

**FISCAL:** Angelita Oliveira Martins Pereira - Portaria n° 21/2018.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n° 81.963.

**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 05/07/2018.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n°222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa  
Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160 – AC SERASA  
– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através  
do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>



horas do dia 25 de julho de 2018. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) - licitações, ou através do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 5 de julho de 2018.  
NÁDIA DALL ÁGNOL  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043-2018**

A Prefeitura Municipal de Icaraima-PR, com sede na Av. Hermes Vissoto, nº 810, torna público o Extrato de Contrato nº102/2018. Número do Processo: 068/2018. Data da assinatura: 26/06/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Icaraima. Contratada: JMALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A CNPJ 95.424.321/0012-82. Objeto: Aquisição de uma Pá Carregadeira Sobre Rodas, de acordo com o Convênio 272-2018 SEDU - SAM 44, PAM 2018 e Termo de Referência anexo ao edital. VALOR TOTAL: R\$339.500,00 (trezentos e trinta e nove mil e quinhentos reais). Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), contados a partir de sua assinatura.

Icaraima, 5 de julho de 2018.  
LAYS OLIVEIRA VEDOVOTO  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018**

Síntese do objeto: Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Município de Inácio Martins torna público que fará realizar às 14:00h, do dia 26/07/2018, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 - Tomada de Preços, para contratação de empresa especializada para readequação de estrada rural com revestimento primário, conforme especificações contidas neste edital, referente ao processo nº 59050.001265/2014-96 Ministério da Integração Nacional, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. Entrega dos envelopes: Mediante protocolo, até às 13h30min do dia 26/07/2018.

O Edital de Licitação encontra-se disponível em [www.inaciomartins.pr.gov.br](http://www.inaciomartins.pr.gov.br). Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email [licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br](mailto:licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br).

Inácio Martins, 5 de julho de 2018  
ELIANE PAIDOSZ  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 7/2018**

OBJETO: O objeto desta Concorrência está destinado a Concessão de uso onerosa para a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde no Hospital Municipal Carolina Lupion e Laboratório Municipal de Análises Clínicas, localizados no município de Jaguariaíva conforme especificação constante dos anexos do referido Edital. DATA DA LICITAÇÃO: 23 de agosto de 2018. Horário: 09 horas. LOCAL: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura durante o horário comercial ou pelo email [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com), sem custo. Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535.9452, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 5 de julho de 2018.  
VINICIUS WEIGERT  
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018**

Objeto: AQUISIÇÃO DE DUAS AMBULÂNCIAS TIPO A, RELATIVAS AOS TERMOS DE COMPROMISSO AMBULÂNCIA Nº 411310171227027604 E Nº 4113101712282055251. Tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, segundo quantitativos e especificações conforme edital. PREÇO MÁXIMO TOTAL ADMITIDO: R\$240.000,00.

Os interessados devem se dirigir a Prefeitura Municipal de Kalore, com sede à Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267, Centro, e solicitar o respectivo edital ou obter cópia no endereço eletrônico [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br) e/ou no Portal da Transparência do Município.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302018070900127

Esclarecimentos através do e-mail [licitacao@kalore.pr.gov.br](mailto:licitacao@kalore.pr.gov.br) ou através do Telefone: (43) 3453-1170/1394. CREDENCIAMENTO: até às 08h30min do dia 20/07/2018. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: até às 09h00min do dia 20/07/2018. INICIO DOS LANCES: às 14h00min do dia 20/07/2018.

Kalore/PR, 22 de junho de 2018.  
WASHINGTON LUIZ DA SILVA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018 - PMLS**

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100  
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ  
Objeto: Registro de preços para aquisição de reagentes para o laboratório da secretaria municipal de saúde do município de laranjeiras do sul.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Lote.  
Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 20/07/2018.  
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-Pr, 26 de junho de 2018  
EDSON CARLOS BECKER  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2018 - PMLS**

Objeto: Aquisição de projetor para o centro de formação profissional da microrregião administrativa cantuquiriguaçu conforme convênio 01/17-set/ugt, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.  
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 23/07/2018.  
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-PR, 27 de junho de 2018  
EDSON CARLOS BECKER  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018 - PMLS**

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada no serviço de borracharia como conserto, desmontagem, montagem, e troca de pneus, visando atender as necessidades dos veículos leves e máquinas pesadas pertencentes ao município de laranjeiras do sul.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Lote.  
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 24/07/2018.  
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-Pr, 28 de junho de 2018  
EDSON CARLOS BECKER  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº68/2018 - PMLS**

Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais para oficinas do caps, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.  
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 25/07/2018.  
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-Pr, 3 de julho de 2018  
EDSON CARLOS BECKER  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº69/2018 - PMLS**

Objeto: Registro de preços para a locação de tendas, e banheiros químicos, para atender diversos eventos do município, com lote de ampla concorrência e lote exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Lote.  
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 26/07/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-Pr, 4 de julho de 2018  
EDSON CARLOS BECKER  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2018-PML**  
Abertura

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamentos para as unidades de saúde Alto da glória, Arco Iris e Vila Nova do município de Loanda, estabelecido pelo Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência. ABERTURA: Em virtude das alterações em relação a documentação de habilitação e no Anexo - I Termo de Referência do referido Edital, a Sessão Pública de abertura do referido processo licitatório será no dia 25 de julho de 2018, às 08h30min. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 386.461,35 (trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos). INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail [licitacao\\_loanda@hotmail.com](mailto:licitacao_loanda@hotmail.com) ou pelo site do Município [www.loanda.pr.gov.br](http://www.loanda.pr.gov.br), demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400

Loanda, 6 de julho de 2018.  
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 116/2018 Vinculado ao Chamamento Público nº 003/2018 - Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer nº 268/2018, elaborado pelo Assessor Jurídico do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante inexigibilidade de Licitação fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, através dos agricultores e cooperativa: Neiva Teresinha Seghetto Berticelli, CPF: 593.859.449-91; José De Oliveira Pilar, CPF: 819.584.559-20; Ademur Godinho, CPF: 977.272.459-68; Eli Kloh Sand, CPF: 427.662.900-44; Fabio Luckmann, CPF: 032.507.669-33; Erico Correia, CPF: 681.234.429-04; Greice Luckmann, CPF: 056.469.209-30; Nilse Luckmann, CPF: 025.199.599-24; Edeir Basso, CPF: 050.185.039-20; Ignes Fontana Saggin, CPF: 706.888.779-15; Walter Krause, CPF: 476.408.390-68; Adilson Deon, CPF: 063.931.779-00; Valdemar Dos Santos Biliar, CPF: 007.961.729-86; Daiane Luckmann, CPF: 056.469.229-84; Cleris Maria Canutz dos Santos, CPF: 018.382.349-42; Jair Lopes Fernandes, CPF: 706.892.539-15; Ana Paula Zatti, CPF: 107.639.269-57; Miguel Pereira, CPF: 302.702.609-78 Cooperativa Regional Do Vivir/vivicultores Do Sudoeste Do Paraná, CNPJ: 11.555.838/0001-39; Giovanni Edevaldo Wiliam Bona, CPF: 052.012.589-48 Prazo: 08 (oito) meses Objeto: Credenciamento da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, para fornecimento de gêneros alimentícios - merenda escolar para as unidades escolares e creche, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2018**

REF.: Processo de Inexigibilidade nº 3/2018  
PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e o IMPRENSA NACIONAL, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, com Sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, CEP nº 70.610-460 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Miranda Machado.

OBJETO: Publicação dos Atos Oficiais do Município de Nova Santa Bárbara.  
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, ou seja, até 04-07-2019.  
SECRETARIA: Gabinete do Prefeito.  
RECURSOS: Gabinete do Prefeito.  
FISCAL: Angelita Oliveira Martins Pereira - Portaria nº 21/2018.  
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara****DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 10/2018**

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 64/2018, referente ao processo de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO PRANCHA, PARA DESLOCAMENTO DE PÁ-CARREGADEIRA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO ATÉ O LOCAL DA SUA ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM LONDRINA**, conforme solicitação feita pela Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do art. 24, da Lei 8668/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 04/07/2018.

**Eric Kondo**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO**

Referente ao Contrato nº 35/2017.

REF.: Dispensa de Licitação nº 24/2017.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a **COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL**, com sede na Rua José Izidoro Biazzetto, 158, em Curitiba - PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º 04.368.898/0001-06 e Inscrição Estadual n.º 90.233.073-99, neste ato representada pelo seu Gerente de Divisão de Arrecadação e Cobrança Leste, Sr. Evandro Luiz Zaclikevisc.

**OBJETO:** Fornecimento de energia elétrica.

**PRAZO DO ADITIVO:** Por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 29/06/2019.

**SECRETARIA:** Secretarias Municipais.

**RECURSOS:** Secretarias Municipais.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 29/06/2018.

**EXTRATO 7º TERMO ADITIVO**

Contratante: Município de Nova Santa Bárbara.

Contratada: **TURBO INFORMATICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - EPP.**

**Objeto:** "Prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional". (Tomada de preços nº 2/2014).

Contrato Original nº 017/2014

Aditivo de Prazo: 12 (doze) meses, ou seja, até 04/07/2019.

Valor: R\$ 1.267,05 (um mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinco centavos), mensais, totalizando R\$ 3.801,15 (três mil, oitocentos e um reais e quinze centavos)

**Recursos:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Secretarias:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Responsável Jurídico:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

**Data de assinatura do termo de aditivo:** 04/07/2018

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2018**

REF.: Processo de Inexigibilidade nº 9/2018

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo e a

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO REFERENTE AO PREGÃO PR**

**OBJETO:** Registro de preço para eventual compra, manutenção e reparo de equipamentos médico-hospitalares.  
**VALIDADE DA ATA:** De 05/07/2018 a 04/07/2019.  
**BENEFICIÁRIA DA ATA:** EMERSON DE PAULA PETI  
CNPJ sob nº. 01.318.721/0001-07  
Rua Marechal Floriano Peixoto, 737 SALA A - CEP: 81210-900 - Curitiba/PR.  
**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus,

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

Item	Quantidade	Descrição do Produto/Serviço
Lote 001	1	7902 ACOPLAMENTO cz basic sugar unik - Kavvo
Lote 001	2	7903 BORRACHA DE VEDAÇÃO para caneta de alta rotação da marca Kavvo
Lote 001	3	7904 BORRACHA DE VEDAÇÃO, para micromotor da marca Kavvo
Lote 001	4	7905 BOTOÃO DE AGUA seringa Kavvo
Lote 001	5	7906 BOTOÃO DE AR seringa Kavvo
Lote 001	6	7907 BOTOÃO LIGA/DESLIGA para fotopolimerizador
Lote 001	7	7908 BUCHA PARA CANETA de alta rotação da marca Kavvo de borracha
Lote 001	8	7909 CABEÇA CONTRA ÂNGULO completa Kavvo
Lote 001	9	7910 CABEÇA PARA CANETA de alta rotação da marca Kavvo
Lote 001	10	7911 CABEÇA PARA CONTRA ÂNGULO em metal da marca Kavvo
Lote 001	11	7912 CABO DE ENERGIA para fotopolimerizador de 6mm
Lote 001	12	7913 CANO DE AGUA INTERNO em para micromotor da marca Kavvo
Lote 001	13	7914 CARCAÇA DA PISTOLA do fotopolimerizador marca Dabi A em plástico
Lote 001	14	7915 DISPLAY DIGITAL autoclave 42 Sercon
Lote 001	15	7916 ENCOSTO DE CABEÇA pedrão Kavvo
Lote 001	16	7917 ENROLAMENTO motor bomba vácuo Sercon
Lote 001	17	7918 ESPELHO do refletor Kavvo
Lote 001	18	7919 GUARNIÇÃO de borracha auto 42L Sercon
Lote 001	19	7920 INDICADOR QUÍMICO, classe para esterilização a vapor.
Lote 001	20	7921 INJETOR Kavvo
Lote 001	21	7922 KIT DE ADAPTAÇÃO limpador Kavvo
Lote 001	22	7923 KIT ROLAMENTO e anel caneta
Lote 001	23	7924 KIT ROTOR e rolamento caneta
Lote 001	24	7925 KIT TERMINAL com spray Kavvo
Lote 001	25	7926 KIT ULTRALUX eletrônico Dabi



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

047

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 20/07/2018.

De: **Setor de Licitações e Contratos**

Para: **Sra. Angelita Oliveira Martins Pereira - Fiscal de contrato**

Prezada Senhora,

Tem esta a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria, cópia assinada do Contrato nº 65/2018, decorrente do Processo de Inexigibilidade nº 3/2018, cujo objeto é a contratação dos Órgãos de Imprensa Oficial, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
Setor de Licitações

Recebido por: \_\_\_\_\_

Data: 20/7/18



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

048

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 01/08/2018.

De: **Setor de Licitações e Contratos**

Para: **Sra. Angelita Oliveira Martins Pereira - Fiscal de contrato**

Prezada Senhora,

Tem esta a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria, cópia assinada do Contrato nº 66/2018, decorrente da Inexigibilidade nº 3/2018, cujo objeto é a publicação no Diário Oficial da União, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
Setor de Licitações

Recebido por: \_\_\_\_\_

Data: 01/08/18

CHEK LIST**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR  
INEXIGIBILIDADE**Nº 3 / 2018

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	—	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
5.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
6.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
7.	Parecer Jurídico	OK	
8.	Edital de autorização do Prefeito	OK	
9.	Publicação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município).	OK	
10.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
11.	Contrato	OK	
12.	Publicação do extrato do contrato (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)	OK	





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2018**

Ao 1º dia do mês de agosto de 2018, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Inexigibilidade de Licitação nº 3/2018, registrado em 02/07/2018, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 01 ao nº 050, que corresponde a este termo.

*Elaine Cristina Ludvik dos Santos*  
Responsável pelo Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 27 de junho de 2019.

De: **Prefeito Municipal**

Para: **Setor de Licitações**

Assunto: **Aditivo aos contratos nº 65 e 66/2018**

Venho por meio desta determinar ao Setor de Licitações que seja realizado termo aditivo para prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência dos contratos nº 65 e 66/2018, firmados com o **DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.437.383/0001-21 e a **IMPRENSA NACIONAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.196.645/0001-00, cujo objeto é a publicações dos Atos oficiais do Município de Nova Santa Bárbara, conforme previsão constante na cláusula décima dos referidos contratos.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal

*Handwritten signature and date: 27/06/19*



**SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO**

**TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 65 E 66/2018**  
**REF: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 3/2018**

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento aos contratos nº 65 e 66/2018, cujo objeto é a publicações dos Atos oficiais do Município de Nova Santa Bárbara, firmado com **DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.437.383/0001-21 e **IMPRENSA NACIONAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.196.645/0001-00, com vigência até **04/07/2019**, para prorrogação por mais 12 (doze) meses, em atendimento a solicitação do Sr. Prefeito Municipal, conforme previsão constante na cláusula décima dos referidos contratos, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 27 de junho de 2019.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
Setor de Licitações

OK/

PARECER JURIDICO nº 136/2019

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO Nº 066/2018

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo nº 066/2018, que tem por objeto a contratação de serviços de publicação de atos do Município de Nova Santa Bárbara, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e o Departamento de Imprensa Nacional.

O Departamento de Licitações e Contratos, justifica a necessidade de prorrogação do contrato, tendo em vista que o setor depende de tais órgãos para promover a divulgação dos editais de licitação, em especial os que envolvem recursos do Governo do Estado do Paraná e da União.

Feita tais considerações passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade de solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina: Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

54

prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência e havendo concordância do fornecedor, quanto ao aditamento por um período de mais 12 (doze) meses, bem como os documentos reguladores fiscais da empresa, e a justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos da Lei 8.666/93.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 01 de julho de 2019.

**Carmen Cortez Wilcken**

Procuradora Jurídica



## Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

### Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 04.196.645/0001-00 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)

IMPRESSA NACIONAL



PARECER JURIDICO nº 135/2019

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO Nº 065/2018

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo nº 065/2018, que tem por objeto a contratação de serviços de publicação de atos do Município de Nova Santa Bárbara, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e o Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná.

O Departamento de Licitações e Contratos, justifica a necessidade de prorrogação do contrato, tendo em vista que o setor depende de tais órgãos para promover a divulgação dos editais de licitação, em especial os que envolvem recursos do Governo do Estado do Paraná e da União.

Feita tais considerações passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina: Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

57

prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência e havendo concordância do fornecedor, quanto ao aditamento por um período de mais 12 (doze) meses, bem como os documentos reguladores fiscais da empresa, e a justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos da Lei 8.666/93.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 01 de julho de 2019.

**Carmen Cortez Wilcken**

Procuradora Jurídica



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**  
**CNPJ: 76.437.383/0001-21**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:03:26 do dia 02/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/12/2019.

Código de controle da certidão: **78B5.B9E9.5BCE.BB1D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 76.437.383/0001-21

**Razão Social:** DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

**Endereço:** R DOS FUNCIONARIOS SN / JUVEVE / CURITIBA / PR / 80035-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/06/2019 a 27/07/2019

**Certificação Número:** 2019062801273454869274

Informação obtida em 03/07/2019 09:33:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

# CPF

Cadastro de Pessoas Físicas  
 Número de Inscrição  
**046.215.589-78**  
 Nome  
**TIAGO BACCIN**  
 Nascimento  
**06/11/1984**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **7.572.759-5** DATA DE EXPEDIÇÃO **11/09/1995**

NOME  
**TIAGO BACCIN**

FILIAÇÃO  
**VALSER BACCIN  
 BENY MARIA STASIAK BACCIN**

NACIONALIDADE  
**PATO BRANCO/PR** DATA DE NASCIMENTO **06/11/1984**

DOC ORIGEM **COMARCA-PATO BRANCO/PR, DA SEDE**  
**C.NASC 17854, LIVRO-29A, FOLHA-562**

CPF  
**046.215.589-78**

ASSINATURA DO DIRETOR  
*Renato Souza Lobo*  
**Bel. Renato Souza Lobo**

LEI Nº 116 DE 29/08/83

Cartão de uso pessoal e intransferível  
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão  
**JUN/2007**

**BANCO DO BRASIL**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

 

ASSINATURA DO TITULAR  
*[Signature]*

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

## Poder Executivo

### DECRETO Nº 0217

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ELTON RODRIGUES DOS SANTOS, RG nº 10.905.803-3, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor - Símbolo DAS-5, da Casa Civil, a partir de 02 de janeiro de 2019.  
Curitiba, em 17 de janeiro de 2019, 198ª da Independência e 131ª da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

GUTO SILVA  
Chefe da Casa Civil

4305/2019

### DECRETO Nº 0218

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Resolve designar, de acordo com o art. 4.º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, PATRICK ALISSON DE SOUZA E SILVA, RG nº 54336632, para exercer a função de gestão pública de Assistente - Símbolo FG-10, da Casa Civil, ficando sem efeito o Decreto nº 0155, de 14 de janeiro de 2019, na parte que o designou para exercer a função de Assistente - Símbolo FG-18, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.  
Curitiba, em 17 de janeiro de 2019, 198ª da Independência e 131ª da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

GUTO SILVA  
Chefe da Casa Civil

4306/2019

### DECRETO Nº 0219

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

**Art. 1.º** Ficam nomeados, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e designados, de acordo com o art. 4.º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, para exercerem cargos em comissão e funções de gestão pública da Casa Civil:  
EVERALDO DOS SANTOS JAQUES, RG nº 5.666.117-4, Assistente - Símbolo 1-C, a partir de 02 de janeiro de 2019;  
NICOLE BADUY, RG nº 6.111.119-0, Assistente - Símbolo 1-C, a partir de 02 de janeiro de 2019;  
PAULO MATEUS CHIARELLI, RG nº 13.244.970-8, Assistente - Símbolo 1-C, a partir de 02 de janeiro de 2019;  
BRUNO HEBERT DORNELAS, RG nº 8.517.293-0, Assistente - Símbolo FG-10, a partir de 02 de janeiro de 2019;  
JULIANA JARDIM JARSCHER, RG nº 8.363.446-4, Assistente - Símbolo FG-10, a partir de 02 de janeiro de 2019;  
CRISTIANE ELISA VARGAS DE FREITAS, RG nº 3.755.428-5, Assessor - Símbolo DAS-5, ficando exonerada, em consequência, da função de gestão pública de Assistente - Símbolo FG-11;  
VILMAR MILEK, RG nº 1.041.616-7, Assistente - Símbolo FG-10, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Assessor - Símbolo DAS-5.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Curitiba, em 17 de janeiro de 2019, 198ª da Independência e 131ª da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

GUTO SILVA  
Chefe da Casa Civil

4307/2019

### DECRETO Nº 0220

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, DIEGO SILVA AGUIAR, RG nº 8.230.285-9, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Governadoria - Símbolo DAS-5, da Governadoria, a partir de 02 de janeiro de 2019.  
Curitiba, em 17 de janeiro de 2019, 198ª da Independência e 131ª da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

GUTO SILVA  
Chefe da Casa Civil

4308/2019

### DECRETO Nº 0221

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

**Art. 1.º** Ficam nomeados, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, cargos em comissão, da Casa Civil, a partir de 02 de janeiro de 2019:  
DANIEL VINICIUS WALDRIGUES ANDRADE, RG nº 6.869.276-9, Assessor Especial - Símbolo DAS-5;  
MARÍLIA ASSIS BARATTER, RG 9.007.772-4, Assistente - Símbolo 1-C  
ADRIANA LUZIA SANTOS, RG nº 4.951.595-2, Assistente - Símbolo 1-C.  
**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Curitiba, em 17 de janeiro de 2019, 198ª da Independência e 131ª da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

GUTO SILVA  
Chefe da Casa Civil

4310/2019

### DECRETO Nº 0222

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, TIAGO BACCIN, RG nº 7.572.759-3, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor Presidente - Símbolo DAS-1, do Departamento de Imprensa Oficial do Estado - DIOE, a partir de 02 de janeiro de 2019.  
Curitiba, em 17 de janeiro de 2019, 198ª da Independência e 131ª da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

GUTO SILVA  
Chefe da Casa Civil

4311/2019

### DECRETO Nº 0223

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

**Art. 1.º** Ficam nomeados, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, cargos em comissão, no Departamento de Imprensa Oficial do Estado - DIOE, a partir de 02 de janeiro de 2019:  
PAULO KALIL, RG nº 1.835.118-8, Diretor Administrativo Financeiro - Símbolo DAS-3;  
ELAINE ARRUDA NUNES GONÇALVES, RG nº 9.822.569, Diretor Adjunto - Símbolo DAS-3;  
MILENA CESTARI CARRARO, RG nº 13.365.588-3, Gerente de Produção - Símbolo 2-C;  
JULIANA MELNIK MUNIZ, RG nº 13.458.585-4, Assistente de Produção - Símbolo 4-C;  
NICOLE DE OLIVEIRA DOS SANTOS, RG nº 13.327.121-0, Oficial de Gabinete - Símbolo 7-C;  
MAURI RODRIGUES ALVES, RG nº 10.905.925-0, Gerente Administrativo e Financeiro - Símbolo 2-C;  
JEAN LUIZ SANT'ANNA, RG nº 6.207.084-6, Assessor Técnico - Símbolo 2-C;  
JOSÉ CASTELIANO PEREIRA, RG nº 3.926.980-0, Gerente de Produção - Símbolo 2-C;  
ARNOLDO RIBEIRO DE CAMPOS, RG nº 3.583.596-2, Assistente - Símbolo 13-C;  
GUILHERME STRESSER BRONOSKI, RG nº 13.480.065-8, Assistente - Símbolo 13-C.  
Curitiba, em 17 de janeiro de 2019, 198ª da Independência e 131ª da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

GUTO SILVA  
Chefe da Casa Civil

HUDSON ROBERTO JOSÉ

Secretário de Estado da Comunicação Social

4313/2019

### DECRETO Nº 0224

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.548.105-6, Resolve designar o Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos ADAYR CABRAL FILHO, RG nº 1.912.719-2, para responder, interinamente, a partir de 03 de janeiro de 2019, até 06 de fevereiro de 2019, pelas atribuições do cargo de Secretário de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, e, cumulativamente, pelo cargo de Secretário de Estado da Família e Desenvolvimento Social.



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

62

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 65/2018, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E O DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.**

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado o **DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.437.383/0001-21, sediada em Curitiba, Estado do Paraná, sito à Rua dos Funcionários, S/N, Bairro Juvevê, CEP-80035-050, neste ato representada por seu presidente, **Sr. Tiago Baccin**, portador da cédula de identidade R.G. nº 7.572.759-3, inscrito no CPF sob o nº 046.215.589-78, resolvem aditar o contrato de serviços de publicações dos Atos oficiais do Município de Nova Santa Bárbara, n.º 65/2018, firmado entre ambos em 05 de julho de 2018, referente ao Processo de Inexigibilidade n.º 3/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente termo tem por objeto, a prorrogação por mais 12 (doze) meses o prazo original do contrato, ou seja, até **03/07/2020**, conforme previsão constante na cláusula décima do contrato e disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 86666/93, para suprir as necessidades da Secretaria de Administração.

## **CLÁUSULA SEGUNDA:**

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

63

Nova Santa Bárbara, 04 de julho de 2019.



**Eric Kondo**

Prefeito Municipal – CONTRATANTE



**Tiago Baccin**

Departamento de Imprensa Oficial do Estado - CONTRATADA



**Elaine Cristina Luditk dos Santos**

Setor de Licitações e Contratos - Responsável pelo acompanhamento do contrato





# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo – Prefeito Municipal

Edição N° 1514 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Quinta-feira, 04 de JULHO de 2019.

**Poder  
Executivo**

Ano VI

**IMPRENSA OFICIAL –  
Lei n° 660, de 02 de abril  
de 2013.**

### I - Atos do Poder Executivo

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2019 – SRP

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Tipo: Menor preço, por lote.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min do dia 18/07/2019.

Início do Pregão: Dia 18/07/2019, às 14h00min.

Preço máximo: R\$ 25.958,00 (vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais).

**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou pelo site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 03/07/2019.

**Marco Antônio de Assis Nunes**  
Pregoeiro  
Portaria n° 080/2018

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2019 – SRP

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de refeições (Self Service), preparadas e servidas nas dependências da licitante.

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min do dia 19/07/2019.

Início do Pregão: Dia 19/07/2019, às 14h00min.

Preço máximo: R\$ 20.636,70 (vinte mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta centavos).

**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou pelo site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 03/07/2019.

**Marco Antônio de Assis Nunes**  
Pregoeiro  
Portaria n° 080/2018

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2019 – SRP

**Objeto:** Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de oficinheiros no Espaço Conviver – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min do dia 22/07/2019.

Início do Pregão: Dia 22/07/2019, às 14h00min.

Preço máximo: R\$ 139.820,16 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e vinte reais e dezesseis centavos).

**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou pelo site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 03/07/2019.

**Marco Antônio de Assis Nunes**  
Pregoeiro  
Portaria n° 080/2018

#### EXTRATO 1° TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato n° 65/2018.

REF.: Processo de Inexigibilidade n.º 3/2018.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e o DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.437.383/0001-21, sediada em Curitiba, Estado do Paraná, sito à Rua dos Funcionários, S/N, Bairro Juvevê, CEP-80035-050.

**OBJETO:** Serviços de publicações dos Atos oficiais do Município de Nova Santa Bárbara.

**PRAZO DO ADITIVO:** Por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 03/07/2020.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Administração.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n.º 22.932.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 04/07/2019.

#### CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 175/2019

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais n° 809/2016 e n° 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

**Servidor:** CÍCERO MIGUEL DE LIRA  
**Cargo:** MOTORISTA  
**Secretaria/Departamento:** SAÚDE  
**Valor (R\$):** R\$ 800,00  
**Destino:** DIVERSOS  
**Objetivo da Viagem:** A SOLICITAÇÃO DE DIARIA AO MOTORISTA CÍCERO MIGUEL DE LIRA, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, QUANDO EM VIAGEM FORA DO MUNICÍPIO A SERVIÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Data do Pagamento:** 04/07/2019

**N° do Pagamento:** 4725/2019

**ERIC KONDO**  
Prefeito Municipal

#### CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 176/2019

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais n° 809/2016 e n° 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

**Servidor:** JOSÉ WILSON DA SILVA  
**Cargo:** MOTORISTA  
**Secretaria/Departamento:** SAÚDE  
**Valor (R\$):** R\$ 800,00  
**Destino:** DIVERSOS  
**Objetivo da Viagem:** A SOLICITAÇÃO DE DIARIA AO MOTORISTA JOSÉ WILSON DA SILVA, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, QUANDO EM VIAGEM FORA DO MUNICÍPIO A SERVIÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Data do Pagamento:** 04/07/2019

**N° do Pagamento:** 4726/2019

**ERIC KONDO**  
Prefeito Municipal